

COMUNICADO

BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CONTEMPLADOS PELOS EDITAIS DE AUXÍLIO AO ENSINO REMOTO DACE/PROEAC/UNIFAP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E PACOTE DE INTERNET

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias comunica aos discentes beneficiários da Assistência Estudantil através dos Editais: Auxílio ao Ensino Remoto Simplificado **02/2020** – Edital de Auxílio Financeiro para Aquisição de Equipamento Eletrônico e Aquisição de Pacote De Internet – Outubro de 2020/Dace/Proeac/Unifap e Edital Simplificado Nº **01/2021**/Dace/Proeac/Unifap - Auxílio ao Ensino Remoto para Aquisição de Equipamento Eletrônico e Pacote de Internet, 15 de Fevereiro de 2021, que o pagamento do auxílio para aquisição do Pacote de Internet será **prorrogado de 1º de Julho de 2021 à 28 de Fevereiro de 2022**.

A extensão do auxílio se justifica em virtude da continuidade do ensino remoto, da Pandemia do Corona vírus (COVID-19), e das orientações de restrições de aglomeração em ambientes públicos e privados, impedido a realização de atividades no ambiente universitário. Neste sentido, a critério da administração prorroga-se o referido auxílio. Contudo, para que seja efetivada a prorrogação os discentes assistidos pelos editais deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Ter prestado contas conforme item do edital ao qual foi contemplado, onde: “Os discentes beneficiados com os auxílios descritos acima deverão apresentar junto ao DACE/PROEAC, comprovante da aquisição do equipamento (Nota Fiscal) bem como contrato da operadora que fornece o pacote de Internet. Em ambos os comprovantes devem constar dados do discente classificado e contemplado com os auxílios. “Os comprovantes deverão ser entregues no período de até 30 dias após o recebimento da bolsa através de chamado no GLPI”.

Os discentes com pendência na prestação de contas deverão encaminha-lás até **07 de junho de 2021**.

- Estar com a conta bancária sem inconsistências, irregularidades ou erros, pois a não realização do pagamento do auxílio por tais motivos, não concederá direito a pagamento retroativo.

Macapá (AP), 31 de Maio de 2021.

Prof. Steve Wanderson Calheiros de Araújo

Pró-Reitor de Extensão e
Ações Comunitárias Portaria
nº 985/2020-UNIFAP